



7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, do artigo do Regimento Geral da UFMG que dispõe sobre o corpo docente da UFMG e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 395, DE 21 DE JULHO DE 2011 RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 369/2011, de 13/07/2011, publicado no Diário Oficial da União de 14/07/2011, Seção 3, página 62, Professor Substituto, Escola de Veterinária, Departamento de Medicina Veterinária Preventiva.

Onde se lê:

... "Data da seleção: 10 (dez) dias corridos após o término das inscrições."

Leia-se:

... "Data da seleção: dia 08 (oito) de agosto de 2011."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 396, DE 21 DE JULHO DE 2011 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Colégio Técnico da Escola Básica e Profissional da UFMG - Teatro Universitário: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Caracterização Cênica/Produção Técnica Teatral. Titulação: Graduação, ou Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado, em qualquer área, e experiência comprovada como professor ou atuação em maquiagem, e/ou cenário, e/ou figurino em, no mínimo, 03 (três) escolas, cursos, teatros ou espetáculos teatrais. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e aula prática (cinquenta minutos). Data da seleção: 19 (dezenove) de agosto de 2011. Prazo de inscrição: 22 (vinte e dois) dias corridos a partir da data de publicação deste Edital.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Teatro Universitário, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 19:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; v) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, será uma em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos) para Graduação, R\$2.265,78 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para Especialização, R\$3.016,52 (três mil, dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) para Mestrado, e R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para Doutorado.

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 397, DE 21 DE JULHO DE 2011 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Centro Pedagógico da Escola Básica e Profissional da UFMG - CP. Núcleos: Básico - 04 (quatro) vagas, Letras - 01 (uma) vaga, Arte - 02 (duas) vagas, Geografia e História - 02 (duas) vagas, Matemática - 01 (uma) vaga, Educação Física - 01 (uma) vaga, Áreas de conhecimento: Pedagogia (Núcleo Básico - quatro vagas), Português (Núcleo de Letras - uma vaga), Audiovisual ou Dança (Núcleo de Arte - uma vaga), Música (Núcleo de Arte - uma vaga), Geografia (Núcleo de Geografia e História - uma vaga), História (Núcleo de Geografia e História - uma vaga), Matemática (Núcleo de Matemática - uma vaga), Educação Física (Núcleo de Educação Física - uma vaga). Titulação: Núcleo Básico (Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia, com desajel experiência nas séries iniciais do ensino fundamental), Núcleo de Letras (Graduação em Letras com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e suas literaturas), Núcleo de Arte (Graduação em qualquer área. Currículo com experiência comprovada de atuação na educação de crianças e adolescentes nas áreas: Audiovisual ou Dança - uma vaga, e Música - uma vaga), Núcleo de Geografia e História (Graduação em Geografia com Licenciatura Plena - uma vaga, e Graduação em História com Licenciatura Plena - uma vaga), Núcleo de Matemática (Graduação em Matemática com Licenciatura Plena), Núcleo de Educação Física (Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física para atuação do primeiro ao nono ano de escolarização na Educação Básica). Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: a partir do segundo dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Pedagógico, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; v) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, será uma em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Temporário será de R\$ 2.130,33 (dois mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 398, DE 21 DE JULHO DE 2011 PRORROGAÇÃO NO PRAZO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Demografia, Faculdade de Ciências Econômicas:

Área de Conhecimento: Componentes da Dinâmica Demográfica, publicado no Edital 17/2011, de 05/01/2011, publicado no D.O.U. de 06/01/2011, seção 03, página 62, homologado no Edital 181/2011, de 25/03/2011, publicado no D.O.U. de 28/03/2011, seção 03, página 52.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata 001/2011- Processo de nº 23072.022140/2010-71 Modalidade pregão eletrônico 22/2010- Enquadramento legal lei 10520/2002 e decreto 3931/2001 Fornecedor: UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA Validade: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no DOU. Objeto: prestação de serviços de manutenção predial, equipamentos e instalações e de áreas externas. Valor Global: R\$11.294.280,00 (onze milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 13/2011

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 12/07/2011 foi alterado. OBJETO : Aquisição de materiais para instalação de ar condicionado.

Total de Itens Licitados: 00050 Novo Edital: 22/07/2011 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00 . Endereço: Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 Campus UFMG Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 22/07/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2011, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLEITON CRISTIANO MACHADO
Pregoeiro

(SIDEAC - 21/07/2011) 153267-15229-2011NE800062